

# Cartilha de Fiscalização em Estabelecimentos Prisionais

Um guia sugestivo para Conselhos da Comunidade



# Cartilha de Fiscalização em Estabelecimentos Prisionais

## Um guia sugestivo para Conselhos da Comunidade

### Elaboração

Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP)  
Universidade Católica de Pelotas (UCPel)  
Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos  
Curso de Direito

### Projeto de Extensão

Qualificação das Políticas Penais em Pelotas e 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul

### Coordenação-Geral do Projeto

Luiz Antônio Bogo Chies

### Equipe de pesquisa, redação e desenvolvimento

Alânis Goularte Fonseca  
Eduarda Ross da Cruz  
Gabriel Pavanelo Bidinoto  
Luiz Antônio Bogo Chies

### Colaboradores no processo de revisão e validação

Membros da Diretoria da Federação dos  
Conselhos de Comunidade da Área Peniten-  
ciária do Rio Grande do Sul (FECCAPEN/RS)  
Liliane Cristina Terhorst (Programa de  
Articulação Comunitária / CONSPEN)

### Colaboradoras do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas

Angela Maria Madono Gomes  
Gisele Ramires de Freitas  
Jiulia Estela Heling

### Apoio e Validação



### Ficha Catalográfica

G535c GITEP

**Cartilha de fiscalização em estabelecimentos prisionais:** um guia sugestivo para conselhos da comunidade / GITEP - Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários. Pelotas: GITEP, 2023.

35 p.:il.color.

ISBN - 978-65-00-78010-9

1. Estabelecimentos prisionais - fiscalização.  
2. Cartilha. 3. Normativas. I. Título.

CDD 360

Ficha Catalográfica elaborada pela bibliotecária Cristiane de Freitas Chim CRB 10/1233

Ilustração da Capa criada com recursos Microsoft Bing  
Ilustrações do corpo da Cartilha criadas com os recursos de Freepik.com

**ISBN - 978-65-00-78010-9**



## Apresentação

Visitar e fiscalizar estabelecimentos penais/prisionais é uma das mais relevantes atribuições dos Conselhos da Comunidade, haja vista tanto ser verdadeiro que “O grau de civilização de uma sociedade pode ser medido pela maneira como tratam seus prisioneiros”<sup>1</sup>, como a declaração de que “Publicam-se poucas informações sobre as prisões; é uma das regiões escondidas de nosso sistema social, uma das caixas-pretas de nossa vida”<sup>2</sup>.

Se, como já declarou o Supremo Tribunal Federal em 2015, as prisões brasileiras estão em “estado de coisas inconstitucional”, e se esse é o grau de (in)civilidade da sociedade brasileira, é o Conselho da Comunidade – órgão da sociedade civil na execução penal – que pode e deve, visitando e fiscalizando essas regiões escondidas de nosso sistema social, averiguar o que nos intramuros existe (ou não existe), denunciando as violações de direitos e valorizando as boas práticas e investimentos.

Mas a fiscalização de prisões é, também, uma área e atividade que tem recebido pouca atenção, seja dos especialistas, seja dos órgãos da execução penal, quanto as suas metodologias, práticas e estratégias.

É verdade que as configurações prisionais no Brasil são diversas e complexas, circunstâncias que dificultam uma sistematização das fiscalizações. Mas, igualmente é verdade que o compartilhar experiências é um caminho para superar os desafios aos quais são lançados os Conselhos da Comunidade nessa indeclinável atribuição e competência.

---

<sup>1</sup> Este é um conhecido aforismo, de origem incerta, mas com autoria atribuída a diferentes personalidades.

<sup>2</sup> Manifesto do GIP: *In*: FOUCAULT, Michel. Estratégia, poder-saber (Ditos e Escritos IV). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, pp. 1-3.

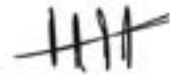
Com esse espírito e objetivo – compartilhar experiências, as quais possam ser adotadas inclusive como recomendações – que esta Cartilha foi elaborada, destacando-se ser a mesma um “guia sugestivo”, passível de ser adaptado a cada realidade concreta.

Sua construção se deve a uma parceria entre o Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP), da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), e o Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas/RS (CCEPCP), como uma das ações de um projeto de extensão universitária que visa colaborar com a qualificação das Políticas e Serviços Penais.

## Sumário

- 6 Termos e noções importantes
- 8 Visitar ou fiscalizar? Delimitações iniciais
- 13 Planejando a fiscalização
- 17 Executando a fiscalização
- 19 Relatando a fiscalização
- 20 Sugestões de roteiros de entrevistas e relatório
- 31 Normativas relevantes





## Termos e noções importantes

**Políticas penais** – Compreende-se por políticas penais o conjunto de políticas de responsabilização penal que envolve medidas de privação de liberdade em diferentes regimes, alternativas penais, audiências de custódia, serviços de monitoração eletrônica, práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, as quais demandam a implantação de equipamentos públicos específicos e a qualificação de servidores penais aptos para sua execução (Artigo 3º, Parágrafo primeiro da Resolução CNJ 488/2023).

**Punir/responsabilizar em democracia** – Noção que remete aos desafios e compromissos de, em Estados Democráticos de Direito, efetivar o sistema de penalidades e de responsabilizações de forma compatível com os fundamentos, princípios e objetivos da República, conforme inscritos na Constituição, e com rigorosa observância dos direitos e da condição de cidadania nos contextos de perseguição e execução penal<sup>3</sup>.

**Questão penitenciária** – Constitui-se e se manifesta por meio de expressões teóricas e concretas (políticas, institucionais e práticas) dos paradoxos e das contradições entre os discursos e as promessas acerca do castigo penal pretensamente civilizado (em especial a privação da liberdade) e a realidade de sua execução pelos Estados modernos. Evidencia-se nas intersecções das esferas da política penal, criminal e social e por meio de dinâmicas de complementaridade e/ou de substituições<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Comitês de políticas penais**: guia prático para implantação. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2022, p. 12.

<sup>4</sup> CHIES, Luiz Antônio Bogo. A questão penitenciária. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, 2013, p. 16.

**Serviços penais** – Conjunto de medidas e serviços, mais do que somente a prisão e o encarceramento, que se relacionam com a punição num Estado Democrático de Direito, ou seja, capazes de intervir e influir em trajetórias que envolvem, além da persecução e/ou condenação penal, compromissos com a cidadania, com a efetividade dos Direitos Civis e Sociais, com a integração social e com a redução dos danos e estigmas decorrentes da execução penal<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Comitês de políticas penais**: guia prático para implantação. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2022, p. 11.



## Visitar ou fiscalizar? Delimitações iniciais

### Trata-se de uma visita ou de uma fiscalização?



Os dois termos são mencionados nas normativas, mas sugerimos que se priorize a perspectiva de fiscalizar.

O que o Conselho vai fazer nos estabelecimentos prisionais não é uma mera visita, mas sim uma fiscalização, tanto da efetividade dos direitos das pessoas em privação de liberdade e dos servidores, como da adequação dos espaços

físicos, da dinamização das políticas e serviços penais.

O resultado de uma fiscalização sempre gera um relatório, com suas possíveis consequências.



#### **Fiscalizar (verbo)**

Verificar se (algo) está ocorrendo como fora previsto.

Observar atentamente; examinar, verificar





## Por que a fiscalização é tão importante?

Porque permite a verificação *in loco* das condições (e eventuais violações) no que diz respeito aos direitos das pessoas privadas de liberdade e dos servidores, bem como da própria estrutura do estabelecimento prisional.

É válido destacar a importância de ter um "olhar de fora", para que os problemas, negligências, omissões – ou mesmo as boas práticas –, bem como as necessidades, sejam identificadas e as demandas por soluções encaminhadas.

Além disso, é importante porque é uma das atribuições legais do Conselho, que deve realizá-la ao menos uma vez por mês.



## Qual o objetivo?

O objetivo da fiscalização está sempre relacionado com a perspectiva da transparência e do controle social na execução da pena, bem como de seu cumprimento nos termos estabelecidos pela Lei de Execução Penal e demais normas, portarias e resoluções que se relacionam com as penas privativas de liberdade.

Não se trata de buscar culpados, mas sim verificar a situação real e os possíveis encaminhamentos.

## Quem é o público-alvo?

Em primeiro lugar, as pessoas privadas de liberdade, com a verificação das condições estruturais em que vivem e na observação de seus direitos. Mas também os servidores do estabelecimento, além daqueles que não estão diretamente ligados aos órgãos da execução penal, mas que fazem parte do estabelecimento prisional (como os membros da área da saúde).

De certa forma, até o próprio Estado é alvo, pois ele é o responsável e o provedor de toda a execução penal.



## **No âmbito do Conselho, quem realiza a fiscalização?**

São os próprios membros. Contudo, a sugestão é que se crie uma Comissão de Fiscalização, a qual deverá, também, realizar o planejamento das ações e estabelecer as rotinas e padrões de encaminhamentos.

Uma rotatividade muito grande dos Conselheiros que realizam as fiscalizações pode ser prejudicial, pois o sucesso dessas ações dependem do acúmulo da experiência de transitar nos espaços prisionais e de se relacionar com os diferentes grupos que nesses convivem.



### **Outros órgãos e entidades podem colaborar na fiscalização?**

A Defensoria Pública, o Ministério Público, os Conselhos Municipais de Direitos, bem como grupos de familiares de pessoas privadas de liberdade (como as Comissões ou Coletivos Carcerárias) também podem colaborar, na medida em que trazem informações sobre violações que lhe foram relatadas ou situações que foram observadas e precisam de uma maior atenção.



### **Familiares de pessoas privadas de liberdade podem contribuir para a fiscalização?**

Podem, sobretudo, através de entidades representativas, como os Coletivos Carcerários, os quais têm reunido familiares de pessoas privadas de liberdade, e desde que estejam no Conselho.

Contudo, sugere-se que a situação seja analisada com cautela e que, talvez, esses familiares não participem das ações *in loco*, até mesmo para maior proteção própria e de seus parentes.

## Quem pode participar do Conselho?



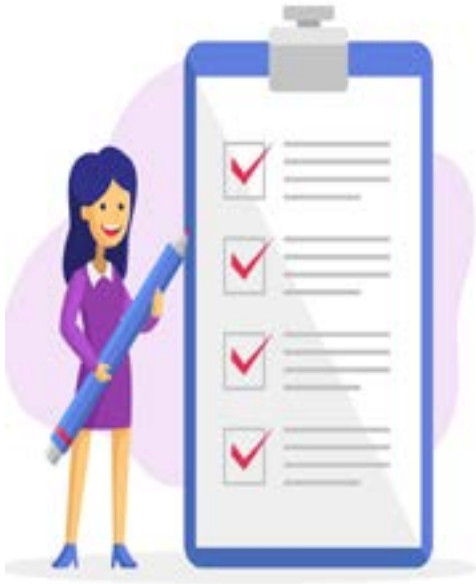
O artigo 80 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) apresenta as representações do que se considera uma composição mínima para um Conselho da Comunidade: um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, um Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

Na Resolução 488 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o artigo 4º menciona estas mesmas representações e o seu § 1º registra que “será oportunizada a participação de representantes de outros segmentos da sociedade, como movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, a fim de ampliar a representatividade do órgão.”

Também se deve incluir entre os que podem ser membros de um Conselho da Comunidade os voluntários, ou seja, qualquer pessoa da sociedade civil maior de 18 anos.

A handwritten signature or mark consisting of several vertical and diagonal strokes.

## O que é levado para a fiscalização?



O material necessário de trabalho, podendo ser desde:

- Blocos de anotação;
- Canetas;
- Formulários /questionários;
- Máquina fotográfica;

Cada Comissão de Fiscalização deve estabelecer quais são os materiais e recursos necessários para a fiscalização planejada e fazer uma lista de checagem antes de ingressar no estabelecimento prisional.

## Há algum ambiente que não é permitido fiscalizar?

**Não!**

O Conselho da Comunidade tem acesso a todos os espaços do estabelecimento prisional e deve, na medida do possível, fiscalizar tudo.



## Que normas devo saber para realizar uma melhor fiscalização?

É importante que não só os membros da Comissão de Fiscalização, mas todos os Conselheiros, conheçam a Lei de Execução Penal e as demais leis, resoluções, portarias, etc... que dizem respeito às condições e aos direitos das populações privadas de liberdade e dos demais grupos que se vinculam às prisões.

### Veja

ao final da cartilha uma lista das normas brasileiras.



## Planejando a fiscalização

### **A fiscalização sempre envolve a totalidade do estabelecimento prisional? Como se faz para conseguir fiscalizar tudo?**



superficiais (algo que se deve evitar ao máximo).

Nossa sugestão - a qual adotamos no Presídio Regional de Pelotas (RS) - é que se monte um planejamento das fiscalizações ao longo de um período (anual ou semestral), setorizando-se o estabelecimento (Galerias A e B; Galerias C e D, Galeria de Trabalhadores; espaços de trabalho e educação; espaços de atendimento psicossocial, jurídico e de saúde; etc...) e buscando abrangê-los através de rodízios, cobrindo-se, num cronograma de ações, a totalidade do estabelecimento.

Essa estratégia permite fiscalizações mais intensivas e não exclui a possibilidade de que alguns espaços sejam sempre observados (o setor de saúde, por exemplo).



## Como deve ser organizada cada fiscalização?

Cada fiscalização deve ser organizada não só através do planejamento sugerido, quando se elabora o cronograma de setores e áreas temáticas mês a mês, mas, também, com base no levantamento das pautas mais importantes do momento.

Essa organização é feita pela própria Comissão de Fiscalização, com acompanhamento da Diretoria do Conselho da Comunidade, mas deve ser maleável, recebendo e acolhendo demandas, solicitações e denúncias, tanto discutidas nas reuniões ordinárias do Conselho, como decorrentes das ações colaborativas com outros órgãos da execução penal e entidades representadas.

### Qual o horário e dia mais adequado para realizar uma fiscalização?

Não há um horário, nem dia, específico. A estratégia interessante é que ocorra uma variação, não acontecendo sempre nos mesmos dias e/ou horários.

Porém, é importante conhecer a rotina do estabelecimento, tanto para saber horários adequados de acesso a determinados espaços, quanto para evitar possíveis tentativas frustradas de fiscalização, uma vez que o estabelecimento tem sua organização própria, havendo os dias, por exemplo, de visita em cada galeria, outros em que é feita a transferência de presos entre galerias, outros em que é feita a troca de materiais eletrônicos, etc... dias de maior movimentação, os quais podem impossibilitar a fiscalização de certos lugares.



### A fiscalização deve ser agendada com a Direção ou Administração do estabelecimento? Deve-se avisar antes de sua ocorrência?

Não há nenhuma normativa que obrigue o Conselho de agendar a visita, motivo pelo qual sugerimos que a mesma aconteça sem aviso, para evitar que a real situação do estabelecimento prisional seja maquiada.

Exceto em casos muito específicos, como quando se necessita uma reunião extraordinária com algum setor ou chefia de setor, pode ser pertinente o agendamento prévio.





## Como dinamizar a fiscalização?

### Quais os meios que se pode utilizar para realizá-la?



Uma fiscalização envolve as observações diretas, as coletas de dados e informações através da solicitação de documentos e relatórios, as entrevistas - em especial com as pessoas privadas de liberdade, e também com servidores - e reuniões com a Direção/Administração do estabelecimento prisional e setores deste.

A **observação direta** é a verificação presencial dos espaços que se incluem no planejamento da fiscalização, com o registro - inclusive fotográfico - de suas condições.

As **entrevistas** com pessoas privadas de liberdade estão previstas tanto na Lei de Execução Penal como na Resolução 488 do CNJ (que as menciona como “processos de escuta”).

Para essas entrevistas, sugerimos que seja elaborado um roteiro padronizado (ver exemplos ao final dessa Cartilha).

Importante reforçar que o inciso II do artigo 8º da Resolução 488 assegura que a escuta de pessoas privadas de liberdade deverá ocorrer em condições de privacidade.

Entrevistas com servidores devem ser realizadas conforme as necessidades do planejamento da fiscalização. É pertinente, por exemplo, entrevistar a nutricionista se as instalações de cozinha estiverem no foco da atividade, ou mesmo, em outras situações, membros das equipes técnicas ou do setor de segurança.

A **requisição de dados e documentos** também compõe os meios disponíveis para a fiscalização, pois se constituem como informações oficiais que serão incorporadas nas análises e relatórios de cada ação.

Também é recomendável que uma **reunião** - mesmo que breve - com a Direção/Administração seja realizada antes do término da fiscalização, haja vista ser a oportunidade de tanto obter esclarecimentos sobre tópicos e questões observadas, como já assinalar percepções e necessidades de encaminhamentos.

O uso de máquina fotográfica é um direito do Conselho da Comunidade na sua atribuição de fiscalização.

Evite, contudo, levar apenas aparelhos de telefone celular como câmeras fotográficas, pois estes poderão não ser permitidos na atuação do Conselho.



## **Como devem ser elaborados os roteiros de entrevistas e questionários da fiscalização?**

Esses instrumentos devem ser funcionais, mas sem serem superficiais.

Devem ser elaborados com referência nas diferentes dimensões dos direitos das pessoas privadas de liberdade existentes tanto na Lei de Execução Penal, como nas demais normativas, buscando-se a coleta de informações sobre aspectos das chamadas “Assistências” (art. 11 e seguintes) - material; à saúde; jurídica; educacional; social; religiosa - bem como contendo questões que detalhem as condições objetivas a que está sujeita a população prisional, além das relações com os demais grupos que trabalham no estabelecimento prisional, ou mesmo que o frequentam (familiares e visitantes, por exemplo).

Sugerimos que sejam compostos por blocos temáticos, abordando questões relacionadas com estrutura (incluindo salubridade) e lotação das celas, com alimentação, saúde, acesso ao estudo e trabalho, atendimentos psicossociais e jurídicos, acesso aos pátios, às atividades de esporte e lazer, assistência religiosa, relações com Policiais Penais e equipes técnicas, tratamento aos familiares e visitantes, etc...

Os instrumentos de escuta das pessoas privadas de liberdade podem, por questões de estratégia definidas no âmbito da Comissão de Fiscalização, serem elaborados a partir de questões abertas ou fechadas (ver exemplos ao final dessa Cartilha). Um questionário com questões fechadas pode permitir um número maior de entrevistas e favorecer análises mais ampliadas na fiscalização.

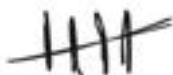
Contudo, tanto num, como noutro modelo é importante que seja reservado um espaço para que os entrevistados possam expor percepções e demandas de questões mais pessoais ou não abrangidas no roteiro.



## Executando a fiscalização

### Como proceder na chegada ao estabelecimento prisional?

Ao chegar no estabelecimento prisional é necessário se identificar como Comissão de Fiscalização do Conselho da Comunidade, comunicando que a atividade será realizada e solicitando contato com representante da Direção/Administração para fins de expor o planejamento da ação e demandar os encaminhamentos necessários para a sua execução.



### Quais servidores devem ser abordados durante a fiscalização?



O usual é que um ou mais Policiais Penais sejam designados para acompanhar a Comissão no decorrer da fiscalização. Este(s) será(ão) o(s) servidor(es) que estará(ão) em maior proximidade com o Conselho da Comunidade na atividade e poderá(ão) fornecer as informações solicitadas.

Contudo, é importante estar atento ao objetivo definido e ao planejamento da fiscalização, pois são eles que definem quais os demais servidores que serão abordados para ampliar as observações da Comissão, tais como: assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, médicos, enfermeiros, professores, etc...

Lembre-se que o Conselho da Comunidade possui legitimidade para entrevistar qualquer servidor do estabelecimento prisional, conforme sua necessidade.

HHH

## Como garantir a participação e abordar a população privada de liberdade durante a fiscalização?

Existem diferentes modos de dinamizar o contato com a população privada de liberdade no decorrer da fiscalização. Destacaremos alguns, mas chamando a atenção para uma importante premissa: **não interferência das autoridades formais (e de eventuais lideranças de pessoas privadas de liberdade) na escolha daqueles que serão entrevistados.**

A Comissão deve atuar com o maior nível possível de autonomia na escolha e designação das pessoas que serão entrevistadas, bem como se atentar com a preservação da privacidade na escuta.

HHH

Assim, uma das estratégias é o chamamento para entrevistas em espaços privados.

Outra alternativa - mesmo que afete em alguns aspectos a privacidade (contudo amplia a representatividade da população encarcerada) é realizar entrevistas de um preso por cela, na qual (numa estratégia utilizada pelo Conselho da Comunidade de Pelotas) o questionário é dinamizado através das portinholas das celas, no próprio momento de fiscalização dos espaços das galerias.

Na abordagem ao entrevistado, sugere-se sempre apresentar o Conselho da Comunidade, explicando (com brevidade) suas atribuições e responsabilidades como órgão da Execução Penal, os objetivos da fiscalização e, por fim, garantindo que sua adesão à entrevista deve ser voluntária (permitindo que não queira concedê-la), mas enfatizando ser este um momento de visibilidade, reivindicação e expressão da população privada de liberdade, buscando compreender suas demandas e a vivência na prisão.

## Como proceder quando ocorrer algum impedimento em relação à fiscalização?

Os estabelecimentos prisionais são locais suscetíveis a instabilidades em suas rotinas. Portanto, quando a Comissão de Fiscalização se deparar com impedimentos durante a fiscalização, a sugestão é que se solicite uma declaração das autoridades da instituição justificando a impossibilidade de acesso a determinado espaço. Este documento poderá ser anexado ao relatório que deve ser enviado aos demais órgãos da Execução Penal, para lhes dar ciência da tentativa frustrada de fiscalização.





## Relatando a fiscalização

### Quais são as condutas e encaminhamentos após a fiscalização?

Os membros da Comissão de Fiscalização devem dialogar sobre suas observações, analisar as entrevistas e demais informações coletadas e redigir o relatório.

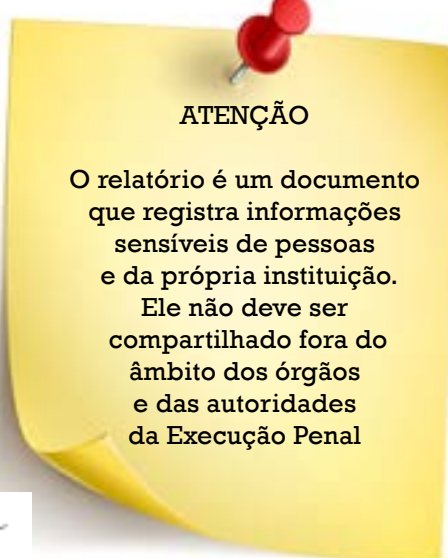
Conforme a estrutura organizacional de cada Conselho da Comunidade, o relatório poderá ser repassado para a Diretoria, ou mesmo apresentado ao conjunto de membros conforme o cronograma de reuniões.

Após aprovado nas instâncias internas, o relatório deverá ser enviado tanto ao Juízo da Execução Penal, como ao Conselho Penitenciário do estado. Nas Unidades da Federação/estados que possuem Federações de Conselhos da Comunidade, o documento também deverá ser enviado a mesma. Pode, ainda, ser compartilhado com outros órgãos da Execução Penal, como Ministério Público e Defensoria.

Com base nas informações do relatório outras ações podem ser encaminhadas, tais como:

- Ofícios e pedidos de providências a órgãos da administração prisional ou outros órgãos públicos;

- Denúncias relacionadas a violações de direitos, tanto para o Ministério Público, como para ouvidorias institucionais.



#### ATENÇÃO

O relatório é um documento que registra informações sensíveis de pessoas e da própria instituição.

Ele não deve ser compartilhado fora do âmbito dos órgãos e das autoridades da Execução Penal





## Sugestões de roteiros de entrevistas e relatórios

- 21 Roteiro de entrevista com pessoas privadas de liberdade composto de questões abertas
- 23 Roteiro de entrevista com pessoas privadas de liberdade composto de questões fechadas
- 26 Roteiro de relatório de fiscalização em estabelecimento prisional (com comentários)



# Sugestão de roteiro de entrevista com pessoas privadas de liberdade composto de questões abertas:

## Roteiro para entrevista de Pessoa Privada de Liberdade

**I – Estabelecimento:** \_\_\_\_\_

### **II – Identificação:**

II.a) Nome da Pessoa Privada de Liberdade: (Obs. Tal dado pode não ser registrado, caso seja relevante manter o anonimato)

II.b) Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) LGBTQIA+

II.c) Autodeclaração racial: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Outra

II.d) Idade: \_\_\_\_\_

### **III – Situação jurídica:**

III.a) Prisão: ( ) Provisória ( ) Definitiva

III.b) Tempo total de pena: \_\_\_\_\_

III.c) Tempo já cumprido de pena: \_\_\_\_\_

III.d) Regime de cumprimento: ( ) Fechado ( ) Semi-aberto ( ) Aberto

### **IV – Infraestrutura:**

IV.a) Observações sobre a quantidade de pessoas na cela:

IV.b) Observações sobre condições de higiene, insolação e aeração na cela:

IV.c) Qualidade da água fornecida, inclusive para disponibilidade de banho etc.:

### **V – Direitos e Assistências Jurídica, à Saúde e Psicossocial:**

V.a) Frequência e impressões de atendimento Jurídico:

V.b) Frequência e impressões de atendimento do Serviço Social:

V.c) Frequência e impressões de atendimento Psicológico:

V.d) Frequência e impressões de atendimento Médico:

V.e) Frequência e impressões de atendimento de Enfermagem e acesso à medicamentos:

V.f) Frequência e impressões de atendimento Odontológico:

V.g) Impressões de atendimento Hospitalar:

V.h) Doenças mais frequentes:

V.i) Os(As) doentes são separados(as) dos(as) demais: ( ) Sim ( ) Não

**VI – Direitos à alimentação, higiene, trabalho e estudo:**

VI.a) Qualidade e frequência da alimentação fornecida:

VI.b) Qualidade e fornecimento de material de higiene:

VI.c) Fornecimento e qualidade de oportunidades de trabalho:

VI.d) Fornecimento e qualidade de oportunidades de estudo:

VI.e) Acesso, frequência e qualidade de pátio, banho de sol, exercícios físicos e lazer:

**VII – Relações e Visitas:**

VII.a) Observações sobre as relações entre Policiais Penais e Pessoas Privadas de Liberdade:

VII.b) Observações sobre as relações entre membros das Equipes Técnicas e Pessoas Privadas de Liberdade:

VII.c) Observações sobre tratamento às visitas:

VII.d) Observações sobre os locais para receber as visitas:

VII.e) Existe local apropriado para visita íntima? : ( ) Sim ( ) Não

**VIII - Outras observações**

---

---

---

---

---

---

---

Data da entrevista: \_\_\_\_\_

Conselheiro(a) responsável pela entrevista: \_\_\_\_\_

# Sugestão de roteiro de entrevista com pessoas privadas de liberdade composto de questões fechadas:

## Roteiro para entrevista de Pessoa Privada de Liberdade

**I – Estabelecimento:** \_\_\_\_\_

### **II – Identificação:**

II.a) Nome da Pessoa Privada de liberdade: (Obs. Tal dado pode não ser registrado, caso seja relevante manter o anonimato)

II.b) Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) LGBTQIA+

II.c) Autodeclaração racial: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Outra

II.d) Idade: \_\_\_\_\_

### **III – Situação jurídica:**

III.a) Prisão: ( ) Provisória ( ) Definitiva

III.b) Tempo total de pena: \_\_\_\_\_

III.c) Tempo já cumprido de pena: \_\_\_\_\_

III.d) Regime de cumprimento: ( ) Fechado ( ) Semi-aberto ( ) Aberto

### **IV – Infraestrutura:**

IV.a) Quantidade de pessoas na cela:

IV.b) Observações sobre condições de higiene, insolação e aeração na cela:  
( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

IV.c) Qualidade da água fornecida, inclusive para disponibilidade de banho etc.:  
( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

### **V – Direitos e Assistências Jurídica, à Saúde e Psicossocial:**

V.a) Frequência e impressões de atendimento Jurídico:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.b) Frequência e impressões de atendimento do Serviço Social:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.c) Frequência e impressões de atendimento Psicológico:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.d) Frequência e impressões de atendimento Médico:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.e) Frequência e impressões de atendimento de Enfermagem e acesso à medicamentos:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.f) Frequência e impressões de atendimento Odontológico:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.g) Impressões de atendimento Hospitalar:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

V.h) Doenças mais frequentes: \_\_\_\_\_

V.i) Os(As) doentes são separados(as) dos(as) demais: ( ) Sim ( ) Não

## **VI – Direitos à alimentação, higiene, trabalho, estudo, assistência religiosa e lazer:**

VI.a) Qualidade e frequência da alimentação fornecida:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VI.b) Qualidade e fornecimento de material de higiene:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VI.c) Fornecimento e qualidade de oportunidades de trabalho:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VI.d) Fornecimento e qualidade de oportunidades de estudo:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VI.e) Assistência Religiosa:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VI.f) Acesso, frequência e qualidade de pátio, banho de sol, exercícios físicos e lazer:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

## **VII – Relações e Visitas:**

VII.a) Observações sobre as relações entre Policiais Penais e Pessoas Privadas de Liberdade:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VII.b) Observações sobre as relações entre membros das Equipes Técnicas e Pessoas Privadas de Liberdade:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião



VII.c) Observações sobre tratamento às visitas:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VII.d) Observações sobre os locais para receber as visitas:

( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Sem opinião

VII.e) Existe local apropriado para visita íntima? : ( ) Sim ( ) Não

**VIII - Outras observações**

---

---

---

---

---

---

---

Data da entrevista: \_\_\_\_\_

Conselheiro(a) responsável pela entrevista: \_\_\_\_\_

# Sugestão (com comentários) de roteiro de relatório de fiscalização em estabelecimento prisional

Conselho da Comunidade da Comarca de \_\_\_\_\_

## Comissão de Fiscalização

Relatório de visita mensal, referente ao mês de    (mês) de    (ano)   

Data da visita:    /    /   

### Membros da Comissão de Fiscalização presentes:

**Comentário:** Nominar os membros da Comissão de Fiscalização que realizam a atividade.

### 1 – Estabelecimento prisional visitado:

**Comentário:** identificar o estabelecimento fiscalizado, incluindo endereço e dados de contato, bem como o nome do Diretor/Administrador.

#### Exemplo:

Presídio Regional de Pelotas (PRP).

Endereço: Rua Cristóvão J. dos Santos, nº 462. CEP: 96060-000

Telefone: (53) 3260-1500/3260-1515

E-mail: prpelotas@susepe.rs.gov.br

Diretor/Administrador: \_\_\_\_\_

### 2 - Dados de capacidade e lotação do estabelecimento:

2.1 Número de vagas conforme capacidade de engenharia: \_\_\_\_\_

2.2 Lotação do estabelecimento na data da fiscalização:

2.3 Número de Policiais Penais lotados no estabelecimento:

**Comentários:** É importante o Conselho ter a informação oficial do número de vagas, conforme a capacidade de engenharia do estabelecimento prisional, e sempre apresentá-la em conjunto com os dados da lotação na data da fiscalização, haja vista que o cotejo dessas informações evidencia questões de lotação e superlotação.

Os dados da lotação na data da fiscalização podem ser apresentados através de quadro/tabela, segmentando números de pessoas privadas de liberdade por situação jurídica (prisão provisória ou definitiva); regime de pena; sexo (se for o caso).

Dados sobre o quantitativo de servidores que compõem as diferentes equipes no estabelecimento prisional também são relevantes, com destaque para os Policiais Penais (aqui considerados os servidores mais vinculados ao setor de segurança). Estes, considerados em seu número total e em relação aos que estão de plantão no momento da fiscalização. Essa informação permite observar a (in)conformidade da proporção entre o número de servidores e de pessoas privadas de liberdade.

### **3 – Relatório descritivo dos espaços prisionais fiscalizados:**

**Comentários:** Nesse tópico relatar, descritiva e detalhadamente, os espaços fiscalizados e suas condições. É pertinente incluir fotografias no relato, para fins de viabilizar - por parte das autoridades dos órgãos de Execução Penal que terão acesso ao relatório - a visualização dos mesmos.

#### **Exemplo:**

A visita, segunda do Plano de Ação Anual da Comissão de Fiscalização do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas (RS) – CCEPCP/RS – teve como foco: Galeria Feminina e as Galerias Masculinas A e B. Siga o relato de cada dimensão da visita:

#### **3.1 - Galeria Feminina**

A Galeria Feminina, na estrutura arquitetônica do PRP, encontra-se numa posição que se pode considerar central. Seu portão de entrada se localiza entre os Postos das Guardas das Galerias “A e B” e “C e D”. Está ladeada pelo pátio que serve à mesma e aos presos “trabalhadores”, bem como por um muro que a separa da parte externa da Cozinha Geral (dos Presos). Faz parte das estruturas mais antigas do Presídio e no local já existiram gabinetes de atendimento à saúde.

A posição central da Galeria Feminina no complexo arquitetônico, longe de ser um aspecto positivo, é uma circunstância que amplia as sobrecargas prisionais às quais estão condicionadas as presas. Estão cercadas pelo “Presídio Masculino” por todos os lados. Desta forma, física e simbolicamente, ocupam um lugar de vulnerabilidade na estrutura e nas dinâmicas.

(prossigue-se a descrição, incluindo fotografias dos espaços)

#### **3.2 - Galeria Masculina “A”**

(realizar descrição similar a anterior)

#### **3.3 - Galeria Masculina “B”**

(realizar descrição similar a anterior)

#### **4 - Entrevistas realizadas com pessoas privadas de liberdade:**

4.1 - Número de entrevistas realizadas: \_\_\_\_\_

4.2 - Espaços de vivência do(a)s entrevistado(a)s: \_\_\_\_\_

**Comentários:** Iniciar o tópico com a informação de quantas pessoas privadas de liberdade foram entrevistadas e quais espaços prisionais elas representam. Prosseguir com o relato dos conteúdos das entrevistas, o qual poderá ser segmentado em subitens temáticos, conforme as dimensões do roteiro de entrevistas utilizado.

#### **5 - Percepções coletadas com servidores do estabelecimento prisional:**

**Comentários:** De modo similar ao item anterior, apresentar as informações e percepções decorrentes da interlocução com servidores penitenciários no decorrer da fiscalização.

#### **6 - Reunião com a Direção/Administração do estabelecimento prisional:**

6.1 - Ocorreu reunião com a Direção/Administração?

( ) Sim ( ) Não

6.2 - Relato e observações decorrentes da reunião:

**Comentários:** Registrar a ocorrência de reunião com representação da Direção/Administração do estabelecimento prisional e, em caso negativo, o porquê da não ocorrência. Registrar os assuntos tratados, as demandas realizadas e os encaminhamentos definidos.

#### **7 - Análises da Comissão de Fiscalização**

**Comentários:** Nesse tópico a Comissão deverá registrar suas análises quanto às dimensões fiscalizadas. Cabe destacar aspectos positivos e negativos, os quais poderão fundamentar as sugestões e recomendações finais do relatório.

##### **Exemplo:**

##### **7 - Análises da Comissão de Fiscalização:**

Destacam-se duas observações, antes do encaminhamento das sugestões do presente relatório:

a) Sobre a lotação do estabelecimento: conforme dados disponibilizados pela Administração do Presídio, com capacidade de engenharia e vagas autorizadas na ordem de 382 e uma lotação de 1.043 presos, atinge um índice de 325,9% da sua lotação, registrando um déficit de 661 vagas. Tal fato, por si só, repercute em toda inviabilidade do estabelecimento se encontrar em condições

de promover a execução penal conforme as diretrizes legais, bem como garantir a dignidade de encarcerados e servidores penitenciários.

(prossigue a análise)

(...)(...)

b) Sobre a existência de uma Galeria Feminina: O PRP é um presídio originalmente masculino, agora convertido no que se pode chamar de um “presídio masculinamente misto” .

Diversos estudos, dentre os quais alguns realizados na 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul e no próprio PRP , apontam as inadequações e irregularidades do encarceramento feminino em presídios masculinamente mistos. Indicam a ampliação das sobrecargas prisionais às encarceradas e a ampliação da vulnerabilidade a violações de direitos.

Ademais, a Galeria Feminina se estrutura e se dinamiza em contradição a preceitos da Lei de Execução Penal, da Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, bem como das recomendações das Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, presentes na Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011, do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária).

(prossigue a análise)

(...)(...)

## 8 - Sugestões e recomendações:

**Comentários:** Trata-se de tópico de significativa importância, uma vez que através dele o Conselho estará contribuindo para a superação de inadequações e violações observadas, bem como identificando dimensões que demandam atenção, projetos e investimentos.

Como o relatório deve ser encaminhado, por determinação legal, ao Juízo da Execução e ao Conselho Penitenciário, mas também serve de orientação para o planejamento de ações do próprio Conselho, é pertinente que a redação das sugestões e recomendações seja assertiva, no sentido de propor com clareza ações e encaminhamentos a serem realizados.

### Exemplo:

#### 8 - Sugestões e recomendações:

a) Interdição do estabelecimento ao ingresso de novas pessoas em privação de liberdade, bem como que seja estudado um limite de lotação a ser adotado como “*numerus clausus*”;

b) Interdição da Galeria Feminina e a imediata transferência das presas a estabelecimento compatível com os requisitos dos diplomas legais já mencionados;

c) Encaminhar Ofício à SUSEPE/RS no sentido de solicitar a alocação de Policiais Penais em número compatível com a lotação e consequentes demandas do PRP;

d) Enquanto não efetivada a sugestão do item “b”, recomendar que a Administração do PRP, acompanhada pelo Conselho, elabore estudo de estratégias que viabilizem a melhoria das condições gerais das celas e dos atendimentos direcionados à população de mulheres encarceradas;

e) Enquanto não efetivada a sugestão do item “b”, encaminhar Ofício à Prefeitura Municipal no sentido de solicitar a alocação de novo médico no PRP, bem como médico com especialidades condizentes com as demandas da população feminina;

f) Elaboração de Projetos direcionados à saúde e bem estar dos(as) Servidores Penitenciários(as);

g) Melhoria das condições e dinâmicas de visitas íntimas;

h) Melhoria das estruturas para recepção de visitas de filhos, sobretudo menores;

i) Maior oferta de trabalho e estudo para as mulheres.

**Finalizar o Relatório com a Assinatura dos Conselheiros responsáveis pela fiscalização**



## Normativas relevantes

### **Lei de Execução Penal**

**Lei nº 7.210/84**

### **Resoluções do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária)**

**Resolução nº 14 de 11 de novembro de 1994** - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil.

**Resolução nº 28 de 6 outubro de 2022** - Estabelece diretrizes para a realização de revista pessoal em estabelecimentos prisionais e veda a utilização de práticas vexatórias para o controle de ingresso aos locais de privação de liberdade; revoga a Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014; e dá outras providências.

**Resolução nº 13, de 04 de fevereiro de 2021** - Recomenda diretrizes ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade.

**Resolução nº 7, de 13 de dezembro de 2018** - Define regras gerais para o ingresso de autoridades e agentes de organizações sociais em atividade de inspeção nos estabelecimentos prisionais estaduais, distritais e federais e dá outras providências. Documento atualizado em 11/01/22

**Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017** - Dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional.

**Resolução nº 4, de 05 de outubro de 2017** - Dispõe sobre padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade.

**Resolução nº 5, de 25 novembro de 2016** - Dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais “numerus clausus”.

**Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014** - Estabelece os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.

**Resolução nº 2, de 01 de junho de 2012** - Proibir o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**Resolução nº 3, de 01 de junho de 2012** - Recomendar que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência.

**Resolução nº 5, de 28 de junho de 2012** - Dispor sobre as regras mínimas para a destinação do lixo de estabelecimentos penais, como estratégia para a melhoria da qualidade de vida e da saúde no sistema prisional.

**Resolução nº 6, de 29 de junho de 2012** - Padronizar os métodos a serem utilizados para se aferir o valor do custo mensal do preso em cada unidade da Federação.

**Resolução nº 9, de 09 de novembro de 2011** - Editar as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, conforme constam dos Anexos de I a IX\* desta Resolução, revogado o disposto na Resolução CNPCP Nº 3, de 23 de setembro de 2005. Sobre Arquitetura Penal, também as Resoluções: Resolução nº 2, de 12 de abril de 2018; Resolução nº 6, de 13 de dezembro de 2018; Resolução nº 6 de 07 de dezembro de 2017.

**Resolução nº 8, de 09 de novembro de 2011** - Estabelecer as diretrizes para a assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais.

**Resolução nº 9, de 26 de novembro de 2010** - Recomenda que os Conselhos da Comunidade, na Condição de órgãos da execução penal, tenham acesso livre a todas as dependências das unidades prisionais e de detenção, bem como a todas as pessoas presas e funcionários.

**Resolução nº 4 de 15 de julho de 2009** - Dispõe sobre o direito à amamentação para mulheres encarceradas.

**Resolução nº 3 de 11 de março de 2009** - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

**Resolução nº 9 de 13 de novembro de 2009** - Dispõe sobre a exigência mínima de presos por agentes em estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado.

**Resolução nº 12 de 18 de dezembro de 2009** - Recomendação sobre o reconhecimento dos direitos do preso provisório.

III



## Resoluções do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

111

**Resolução N° 488 de 23/02/2023** - Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos **Conselhos da Comunidade** e dá outras providências.

**Resolução N° 487 de 15/02/2020** - Institui a **Política Antimanicomial** do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

**Resolução N° 405 de 06/07/2021** - Estabelece procedimentos para o tratamento das **pessoas migrantes** custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e confere diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário.

**Resolução N° 391 de 10/05/2021**- Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o **reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas** em unidades de privação de liberdade.

**Resolução N° 369 de 19/01/2021**- Estabelece procedimentos e diretrizes para a **substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência**, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs n° 143.641/SP e n° 165.704/DF.

**Resolução N° 287 de 25/06/2019**- Estabelece procedimentos ao tratamento das **pessoas indígenas** acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

**Resolução N° 348 de 13/10/2020** - Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da **população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo** que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

**Resolução N° 307 de 17/12/ 2019** - Institui a Política de Atenção a **Pessoas Egressas do Sistema Prisional** no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.

**Resolução N° 288 de 25/06/2019** - Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da **aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.**

## **Notas Técnicas do DEPEN (atual SENAPPEN) Secretaria Nacional de Políticas Penais**

### **Nota técnica n° 83/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**

Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de **pessoas com deficiência.**

### **Nota técnica n° 80/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**

Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de **estrangeiros.**

### **Nota Técnica n.° 17/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**

Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de **mulheres.**

### **Nota Técnica n.° 16/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**

Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de pessoas **idosas.**

### **Nota Técnica n.° 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**

Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de pessoas **LGBTI.**

### **Nota Técnica n.° 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**

Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de pessoas **indígenas.**

## **Normativas de Políticas Específicas**

**Portaria N° 160, de 6 de dezembro de 2022** (Ministério da Justiça e Segurança Pública) - Institui a Política Nacional de **Educação em Serviços Penais** - PNESP.

**Decreto n° 9.450/2018** - Institui a Política Nacional de **Trabalho** no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional.

**Portaria Interministerial N° 1, de 2 de janeiro de 2014** - Institui a Política Nacional de **Atenção Integral à Saúde** das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Decreto n° 7.626/2011** - Institui o Plano Estratégico de **Educação** no âmbito do sistema prisional.

III



**GITEP**

**Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários**

<https://gitep.ucpel.edu.br/>

**Pelotas, agosto de 2023**

**ISBN - 978-65-00-78010-9**